



LEI Nº 2.311/2014

EMENTA: Dispõe sobre a criação do "**DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO**" e dá outras providências.

O **Chefe do Poder Executivo do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO**" a ser comemorado anualmente no Município de Limoeiro no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de março de 2014.


RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI
-Chefe do Poder Executivo Municipal-